



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 10 de Dezembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 179/E136/VIII/GPAL/2025, de 18 de Dezembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 19 de Dezembro de 2025:

1., 2. e 3. Com vista a optimizar os serviços de transporte terrestre transfronteiriço de passageiros, os governos de Guangdong e Macau assinaram o Acordo sobre as Quotas para os Autocarros e Táxis Transfronteiriços entre Guangdong e Macau, encontrando-se ainda em fase de negociação quanto às quotas globais. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Trânsito reafirma que a disposição das quotas para autocarros e automóveis de aluguer transfronteiriços entre Guangdong e Macau requer a coordenação e o consenso entre os dois governos. O respectivo processo de pedido, os critérios de aprovação e o mecanismo de licenciamento serão divulgados à sociedade logo que as consultas bilaterais estejam concluídas, garantindo a transparência da informação. Eventuais necessidades futuras de criação ou ajustamento de quotas serão igualmente tratadas no quadro de cooperação existente, segundo os princípios da publicidade e da transparência.

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,
Chiang Ngoc Vai
8 de Janeiro de 2026